D. O. nº 81 — 11/06/65

Lei Nº 8/65

Sumula:- Declara de utilidade pública o Instituto Social Boa Saúde e a Associação

Continuação

de Proteção à Maternidade e à Infância de Campo Mourão.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais o Instituto Social Boa Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Campo Mourão.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 06 de maio de 1965.

Milton Luiz Faria
Prefeito Municipal